

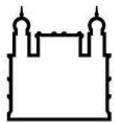
## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA PROFISSIONAL- IAM/FIOCRUZ

### ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO - MESTRADO / DOUTORADO - PGSPProf

#### SOLICITAÇÃO DE BANCA DE QUALIFICAÇÃO

##### Cabe ao Discente:

1. Consultar previamente a disponibilidade de agenda através do calendário que se encontra disponível na Portal do Programa PGSPProf ou solicitar diretamente com o Secretário(a) do Programa através do e-mail institucional: [pgspprof.iam@fiocruz.br](mailto:pgspprof.iam@fiocruz.br) .
2. Enviar para e-mail institucional do programa [pgspprof.iam@fiocruz.br](mailto:pgspprof.iam@fiocruz.br) a seguinte documentação (no prazo, mínimo, de **20 dias da data prevista da atividade de qualificação**):
  - 2.1 [Formulário de Solicitação de Banca de Qualificação PGSPProf](#), preenchido e assinado eletronicamente;
  - 2.2 Dissertação ou Tese (formato PDF), e,
  - 2.3 [Declaração de Autoria e Inexistência de Plágio](#).
3. Submeter o projeto que envolve a participação de seres humanos ou animais para aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou por um Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), até o 12º mês do curso (mestrado) e 24º mês do curso (doutorado)
4. Para compor a banca o(a) discente deve cumprir o previsto no Regulamento do Programa (Seção III – Exame de Qualificação) e apresentados abaixo em trechos extraídos do Regulamento e exposto abaixo em Procedimento do Regulamento PGSPProf.
5. Após confirmação da atividade pela SEAC, **é de inteira responsabilidade do discente** o envio do projeto de Dissertação ou Tese no formato digital (PDF) aos membros da banca.



### **Detalhamento do Pedido de Banca:**

1. O(a) Secretário(a) encaminhará por e-mail para a banca examinadora, o convite e os documentos: **a minuta da Ata de Qualificação e Parecer**, através do e-mail institucional.
2. Após o recebimento dos documentos (Ata e Parecer) preenchidos e assinados eletronicamente, o secretário(a) do Programa emitirá a declaração conjunta de participação de banca com certificação digital e encaminhará, via e-mail, aos membros da banca.

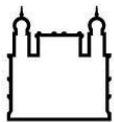
### **PROCEDIMENTOS EXTRAÍDOS DO REGULAMENTO DO PROGRAMA PGSP-Profissional.**

#### **Exame de Qualificação Mestrado:**

1. O exame oral de qualificação do projeto de dissertação que habilita o pós-graduando para o mestrado profissional deve ser cumprido até o final do 12º mês, tendo como pré-requisito o cumprimento dos créditos referentes às disciplinas consideradas como obrigatórias.
2. **A banca examinadora** será composta por três avaliadores titulares, incluindo o orientador, e 2 (dois) suplentes, sendo que pelo menos 1 (um) dos membros dentre os titulares e os suplentes, deve ser externo ao quadro de docentes do programa. Todos os componentes da banca (titulares e suplentes) devem ser portadores do título de doutor ou ter reconhecida experiência na área da Saúde Pública. A escolha da banca examinadora é prerrogativa do orientador e pós-graduando.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá participar da banca examinadora um docente com titulação de mestre ou equivalente que tenha reconhecido Notório Saber na área dos estudos.

3. O exame de qualificação será fechado para o público, sendo permitida apenas a presença dos membros da banca examinadora, orientadores e pós-graduando.



### **Exame de Qualificação Doutorado:**

1. O exame oral de qualificação do projeto de tese que habilita o pós-graduando para o Doutorado deve ser cumprido até o final do 24º mês.
2. A banca examinadora será composta por 3 (três) avaliadores titulares, incluindo o orientador, e 2 (dois) suplentes, sendo que pelo menos 1 (um) dos membros dentre os titulares e os suplentes deve ser externo ao quadro de docentes do programa. Todos os componentes da banca (titulares e suplentes) devem ser portadores do título de doutor ou ter reconhecida experiência na área da Saúde Pública. A escolha da banca examinadora é prerrogativa do orientador e pós-graduando.
3. O exame de qualificação será fechado para o público, sendo permitida apenas a presença dos membros da banca examinadora, orientadores e pós-graduando.
4. A não aprovação do projeto por pelo menos um dos membros titulares que compõem a banca examinadora implicará na realização de um novo exame no prazo de 60 dias. O não cumprimento desse prazo ou uma nova reprovação resulta no desligamento do pós-graduando do curso.